

PORTARIA Nº 3471/SIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado FPSO POLVO (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o art. 41, incisos VIII e X, da Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.147361/2015-59,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO POLVO (9PGM).
 - II Indicativo de chamada: 3EFO7, em Homologação.
 - III Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E004953.
- IV Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de Produção, Estocagem e Transferência de Petróleo.
 - V Unidade da federação: RJ.
 - VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
 - VII Posição geográfica: 23° 04′ 55,5″ S / 041° 00′ 35,6″ W.
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 28,50 metros.
 - IX Resistência do pavimento: 5.300 quilogramas.
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,00 metros.
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
 - XII Sistema de combustível homologado: Não possui.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 02 de setembro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO